



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Parecer N° 19/2020 - CONCUR (10.17.05.01)

N° do Protocolo: 23205.009606/2020-61

Chapecó-SC, 28 de agosto de 2020.

Processo nº: 23205.102482/2018-78
Conselheiro Relator: Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta
Assunto: Prestação de Contas referente ao projeto intitulado "O processo de geração e difusão de conhecimentos a partir da relação universidade-empresa: Grupos de pesquisa de engenharia das Universidades do Estado de Santa Catarina"
Interessado: Docente Fabiano Geremia - UFFS

I - HISTÓRICO

Trata-se da prestação de contas final do processo 23205.102482/2018-78 - referente ao Projeto intitulado "O processo de geração e difusão de conhecimentos a partir da relação universidade-empresa: Grupos de pesquisa de engenharia das Universidades do Estado de Santa Catarina", aprovado pelo Edital N° 1105/GR/UFFS/2018. De acordo com o Termo de Outorga, os recursos financeiros destinados foram de R\$4.890,00 divididos em R\$ 4.290,00 para despesas correntes e R\$ 600,00 para capital.

II - CONSIDERAÇÕES

Considerando o que consta o cronograma de execução do projeto, as despesas foram executadas conforme distribuição prevista entre custeio e capital. Nas despesas de custeio foram feitos ajustes devidamente justificados pelo Coordenador do projeto.

Considerando a documentação encaminhada e a manifestação do coordenador do projeto por meio do relatório final de prestação de contas, todos os comprovantes das despesas foram apresentados e estão de acordo com a execução financeira. O coordenador apresentou cotação para os serviços contratados. Todos os extratos bancários foram apresentados. O valor não utilizado foi recolhido mediante GRU, também apresentados os documentos comprobatórios. Houve comprovação do registro patrimonial dos bens de capital adquiridos.

Considerando a manifestação do Comitê Assessor de Pesquisa do Campus Chapecó, fls. 92, que declara que o projeto cumpriu com as exigências do Edital e do termo de outorga.

Considerando a análise prévia da Diretoria de Contabilidade, fls.99, que aponta a conformidade com os termos do edital e do termo de outorga, que demonstra a aplicação adequada do recurso.

III - DECISÃO DO RELATOR

Diante do exposto, s.m.j, sou de parecer favorável a aprovação do processo em epígrafe.

Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta
Conselheiro Relator

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 28/08/2020 16:03)
KELLY CRISTINA BENETTI TONANI TOSTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - CH (10.17.08.05.05)
Matricula: 1583184

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2020**, tipo: **Parecer**,
data de emissão: **28/08/2020** e o código de verificação: **e056731b46**